**EDITAL *CAMPUS* SERTÃO Nº 032/2021**

**ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

**1° SEMESTRE LETIVO DE 2021**

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Sertão, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que dispõe a Organização Didática do IFRS, torna público, por meio deste Edital, o cronograma, as normas e procedimentos que orientarão a validação das Atividades Curriculares Complementares.

**1. DO OBJETO**

1.1. Perfaz o objeto deste Edital o cronograma, as normas e os procedimentos que orientarão a validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs).

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA** |
| **Datas** | **Atividade** | **Local (Setor responsável)** |
| 16 de julho de 2021 | Publicação do edital no site do *Campus* | <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/> |
| 19 a 30 de julho de 2021 | Período de solicitação | Envio do Anexo I e documentos comprobatórios para o e-mail da coordenação do curso |
| 02 a 11 de agosto de 2021 | Análise das ACCs | Coordenações de Cursos/Comissão responsável |
| 12 de agosto de 2021 | Resultado preliminar no site *Campus* | <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/> |
| 13 de agosto de 2021 | Prazo de recursos | Envio do Anexo III para o e-mail da coordenação do curso |
| 16 de agosto de 2021 | Avaliação dos recursos | Coordenações de Cursos/Comissão |
| 17 de agosto de 2021 | Resultado final no site do *Campus* | <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/> |

**2. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

2.1. Entende-se por atividades complementares aquelas estipuladas no Projeto Pedagógico do Curso e nos artigos 243 e 244 da Organização Didática do IFRS.

2.2. Considera-se realizada a atividade curricular a partir da data de expedição do documento comprobatório.

2.3. Somente poderá solicitar validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), o estudante que esteja em situação regular e/ou frequentando os cursos de graduação oferecidos pelo IFRS – *Campus* Sertão a partir do semestre que segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSO** | **SEMESTRE** |
| Bacharelado em Agronomia | 8º (oitavo) |
| Bacharelado em Zootecnia | 6º (sexto) |
| Tecnologia em Agronegócio | 4º (quarto) |
| Tecnologia em Alimentos | 4º (quarto) |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | 4º (quarto) |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 4º (quarto) |
| Licenciatura em Ciências Agrícolas | 5º (quinto) |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 8º (oitavo) |
| Formação Pedagógica para graduados não licenciados | 1º (primeiro) |

2.4. Somente poderão ser objetos de reconhecimento e validação pela Coordenação do Curso ou comissão específica as atividades realizadas **após o ingresso no curso** para o qual o estudante solicita a inclusão das ACCs.

Parágrafo único. No caso de estudante que ingressou em curso de graduação do IFRS – *Campus* Sertão, oriundo de transferência interna ou externa, desde que, nesse último caso, para curso idêntico, afim ou na mesma área, será permitido validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem.

**3. DA SOLICITAÇÃO**

3.1. As solicitações devem ser enviadas para o e-mail da coordenação do curso, no qual o(a) estudante está matriculado(a) preenchendo, obrigatoriamente, o formulário específico (Anexo I), sob inteira responsabilidade do solicitante, no período indicado no cronograma, com envio da documentação comprobatória dos termos do item 4 deste Edital.

**4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A inscrição somente será efetivada quando apresentados os certificados e declarações (digitalizados em formato pdf) que comprovem **as atividades realizadas.**

4.2. Os documentos comprobatórios juntamente com o formulário de solicitação (Anexo I) deverão ser enviados por e-mail, pelo próprio estudante, para o endereço eletrônico da coordenação do curso, conforme relação de endereços do Anexo II deste Edital.

4.3. Os documentos devem ser digitalizados frente e verso e enviados em formato pdf. Não serão considerados documentos ilegíveis, com informações faltantes ou em outro formato de arquivo.

4.4. Não serão consideradas as solicitações para a validação das Atividades Curriculares Complementares enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL**

5.1. A avaliação das solicitações de validação de estudos das Atividades Curriculares Complementares deverá seguir o procedimento previsto no Projeto Pedagógico de cada curso.

5.2. A análise e validação das Atividades Curriculares Complementares se darão em conformidade com o art. 243 e art. 244 da Organização Didática do IFRS (Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017).

5.3. Ao final dos trabalhos, o Coordenador do Curso deverá encaminhar à Coordenadoria de Registros Acadêmicos o parecer instruído com todos os comprovantes das atividades realizadas pelo estudante.

**6. DO RESULTADO PARCIAL**

6.1. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos homologará, no site do IFRS – *Campus* Sertão, conforme cronograma, os resultados preliminares encaminhados pela Coordenação do Curso relativos à validação das Atividades Curriculares Complementares.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. O acadêmico que julgar necessário interpor recurso deverá protocolar no prazo estabelecido, em formulário próprio (Anexo III), apresentando os fatos e as razões que embasam a solicitação e anexar às informações que o justifiquem. O formulário preenchido deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado e nem aceitos documentos novos ou complementares.

7.2. Os recursos serão avaliados observando o cronograma do presente edital. O coordenador do curso deverá encaminhar o parecer final para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos homologar os resultados.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

8.1. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos realizará a publicação dos resultados finais encaminhados pela Coordenação do Curso referentes à validação das Atividades Curriculares Complementares, após recursos, no site do IFRS – *Campus* Sertão, conforme cronograma.

**9. DO REGISTRO DAS ACCs**

9.1. Após análise e deferimento da Coordenação do Curso, as Atividades Curriculares Complementares serão encaminhadas à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, que fará o registro no respectivo histórico escolar apenas quando o estudante integralizar o total de carga horária estipulada no PPC do seu curso.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Normas e avisos complementares a este Edital poderão ser publicados sempre que necessário.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenadoria Geral de Ensino, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão/RS, 16 de julho de 2021.

Odair José Spenthof

Diretor-geral do IFRS - *Campus* Sertão

**ANEXO I**

**EDITAL *CAMPUS* SERTÃO Nº 032/2021**

 **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES\***

|  |  |
| --- | --- |
| Estudante: | Nº de matrícula: |
| Curso: |
| No | NOME DO EVENTO/ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA (HORAS) | CARGA HORÁRIA VALIDADA(HORAS)\*\* |
| 1. |  |  |  |
| 2. |  |  |  |
| 3. |  |  |  |
| 4. |  |  |  |
| 5. |  |  |  |
| 6. |  |  |  |
| 7. |  |  |  |
| 8. |  |  |  |
| 9. |  |  |  |
| 10. |  |  |  |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)** |  |  |

\* É necessário anexar cópia dos documentos comprobatórios de todas as atividades descritas no quadro acima.

\*\*Para preenchimento da Coordenação de Curso.

Sertão-RS, \_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante

|  |
| --- |
| **Parecer do coordenador de curso** |
| Autorizo a validação das atividades curriculares complementares totalizando \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas para que sejam registradas no histórico escolar do acadêmico, de acordo com a documentação apresentada nesta solicitação. Sertão/RS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2021.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do coordenador do curso |

**ANEXO II**

**EDITAL *CAMPUS* SERTÃO Nº 032/2021**

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSO** | **E-MAIL** |
| Bacharelado em Agronomia | agronomia.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br |
| Bacharelado em Zootecnia | coordenacao.zootecnia@sertao.ifrs.edu.br |
| Tecnologia em Agronegócio | timoteo.zagonel@sertao.ifrs.edu.br |
| Tecnologia em Alimentos | alimentos.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | gestaoambiental.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | ads.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br |
| Licenciatura em Ciências Agrícolas | lica.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | biologia.coordenacao@sertao.ifrs.edu.br |
| Formação Pedagógica para graduados não licenciados | formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br |

**ANEXO III**

**EDITAL *CAMPUS* SERTÃO Nº 032/2021**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO\***

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo: |  |
| Nº de matrícula: |  |
| Curso: |  |

|  |
| --- |
| Formalize, abaixo, seu recurso, com clareza e objetividade: |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

\* Ao processo de recurso não poderão ser anexados novos documentos ou retificação do que consta o processo original.

Sertão-RS, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do acadêmico